EMENDA LEGISLATIVA N. 33/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Assistência Social, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Centro Dias Para Idosos.**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**08**	Secretaria de Esporte e Lazer	
Unidade:	**001**	Departamento de Esporte	
Função:	**0027**	Desporto e Lazer	
Subfunção:	**0812**	Desporto Comunitário	
Programa:	**0016**	Esporte promovendo a integração da sociedade	
Ação:	**2036**	Manutenção do Departamento de Lazer	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**15**	Secretaria de Assistência Social	
Unidade:	**001**	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	**0008**	Assistência Social	
Subfunção:	**0241**	Assistência ao Idoso	
Programa:	**0028**	Fundo Municipal do Idoso	
Ação:		**Centro Dias Para Idosos**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Ezequiel de Andrade
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVAS À EMENDA Nº33/2021
AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de Emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a estruturação de um "**Centro Dias Para Idosos**" em nosso Município.

A cidade conta com grande número de idosos e necessita de uma política publica mais avançada.

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 PPA 2022/2025, considerando o relevante interesse social da ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de junho de 2021.

Ezequiel de Andrade
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador